



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 991, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

(Oriunda do Poder Executivo)

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), para profissionais do magistério público da educação básica do Município que estejam na classe 01-M (piso inicial) da tabela de distribuição salarial do Magistério e reposição, visando o cumprimento da Lei Federal n. 11.738/2008 e, para as demais classes – 02M, 03-M e 04M, a revisão geral anual de 4,48% referente a janeiro/2019 a dezembro/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM): Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, e Educação Infantil, que estejam inseridos, ou não, na classe 01-M da tabela de distribuição salarial do Magistério, cujos vencimentos no exercício de 2020 sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), a adequação de sua remuneração àquele Piso, equivalente ao valor de R\$ 2.886,24 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas Semanais e de R\$ 1.443,12 (Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), para jornada de 20 (vinte) horas semanais.

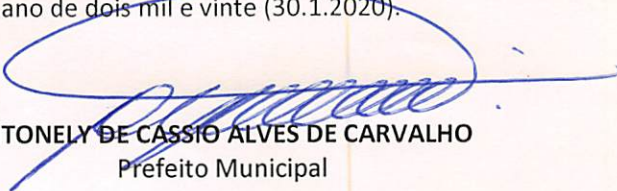
Parágrafo único. A adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais classes de vencimentos constantes na tabela de distribuição salarial do Magistério Público Municipal.


Art. 2º Fica atualizado o vencimento, das classes 02-M, 03M e 04M, da tabela de vencimentos dos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM): Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, e Educação Infantil, incluindo os profissionais que estejam exercendo atividades nos cargos de Direção, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Escolar, extensivo aos Inativos e Pensionistas, no percentual de 4,48% a título de revisão geral anual, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2019.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Anexo III, da Lei n. 193/98 de 24/09/98, (TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL), devidamente adequada ao novo Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), em seus vencimentos iniciais, em cumprimento a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e demais classes 02-M, 03M e 04M, atualizadas de acordo com a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de do ano de dois mil e vinte (30.1.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

Republicado por incorreção no D.O.M., Edição 1594, de 30.01.2020 - pág. 213.
Anexo I - Parte integrante da Lei 991/2020, de 30.01.2020

ANEXO I - LEI Nº 991, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO III - DA LEI Nº 193/98 DE 24/09/98, ATUALIZADO EM RAZÃO DO NOVO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN) CLASSE 01M E REPOSIÇÃO SALARIAL CLASSE 02-M, 03-M e 04-M

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 1º.1.2020

CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
01-M	Magistério	20 h	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
02-M	Lic. Curta	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.486,41	R\$ 1.531,01	R\$ 1.576,94	R\$ 1.624,24	R\$ 1.672,97	R\$ 1.723,16	R\$ 1.774,86	R\$ 1.828,10	R\$ 1.882,94	R\$ 1.939,43
03-M	Lic. Plena	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.486,41	R\$ 1.531,01	R\$ 1.576,94	R\$ 1.624,24	R\$ 1.672,97	R\$ 1.723,16	R\$ 1.774,86	R\$ 1.828,10	R\$ 1.882,94	R\$ 1.939,43
04-M	Especialização	20 h	R\$ 1.593,00	R\$ 1.578,99	R\$ 1.620,36	R\$ 1.675,15	R\$ 1.725,41	R\$ 1.777,17	R\$ 1.830,49	R\$ 1.885,40	R\$ 1.941,96	R\$ 2.000,22	R\$ 2.060,23
			R\$ 1.686,32	R\$ 1.736,91	R\$ 1.789,01	R\$ 1.842,68	R\$ 1.897,97	R\$ 1.954,90	R\$ 2.013,55	R\$ 2.073,96	R\$ 2.136,18	R\$ 2.200,26	R\$ 2.266,27

CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
01-M	Ed. Infantil Magistério	40 h	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
02-M	Ed. Infantil Lic. Curta	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.972,83	R\$ 3.062,01	R\$ 3.153,87	R\$ 3.248,49	R\$ 3.345,94	R\$ 3.446,32	R\$ 3.549,71	R\$ 3.656,20	R\$ 3.765,89	R\$ 3.878,87
03-M	Ed. Infantil Lic. Plena	40 h	R\$ 3.066,03	R\$ 3.153,01	R\$ 3.242,75	R\$ 3.350,33	R\$ 3.460,84	R\$ 3.554,37	R\$ 3.661,00	R\$ 3.770,83	R\$ 3.883,96	R\$ 4.000,47	R\$ 4.120,49
04-M	Ed. Infantil Especialização	40 h	R\$ 3.372,62	R\$ 3.473,80	R\$ 3.578,01	R\$ 3.685,35	R\$ 3.795,91	R\$ 3.909,79	R\$ 4.027,08	R\$ 4.147,90	R\$ 4.272,33	R\$ 4.400,50	R\$ 4.532,52

CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1	Magistério	20 h	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
2	Lic. Plena	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.486,41	R\$ 1.531,01	R\$ 1.576,94	R\$ 1.624,24	R\$ 1.672,97	R\$ 1.723,16	R\$ 1.774,86	R\$ 1.828,10	R\$ 1.882,94	R\$ 1.939,43
3	Especialização	20 h	R\$ 1.617,34	R\$ 1.665,86	R\$ 1.715,84	R\$ 1.767,31	R\$ 1.820,33	R\$ 1.874,94	R\$ 1.931,19	R\$ 1.989,12	R\$ 2.048,80	R\$ 2.110,26	R\$ 2.173,57
			R\$ 1.778,45	R\$ 1.831,80	R\$ 1.886,76	R\$ 1.943,36	R\$ 2.001,66	R\$ 2.061,71	R\$ 2.123,56	R\$ 2.187,27	R\$ 2.252,88	R\$ 2.320,47	R\$ 2.390,09

CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1	Especialização	20 h	R\$ 1.686,32	R\$ 1.736,91	R\$ 1.789,01	R\$ 1.842,68	R\$ 1.897,97	R\$ 1.954,90	R\$ 2.013,55	R\$ 2.073,96	R\$ 2.136,18	R\$ 2.200,26	R\$ 2.266,27

CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1	Licenciatura Plena	40 h	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
2	Especialização	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.972,83	R\$ 3.062,01	R\$ 3.153,87	R\$ 3.248,49	R\$ 3.345,94	R\$ 3.446,32	R\$ 3.549,71	R\$ 3.656,20	R\$ 3.765,89	R\$ 3.878,87
			R\$ 2.886,24	R\$ 2.972,83	R\$ 3.062,01	R\$ 3.153,87	R\$ 3.248,49	R\$ 3.345,94	R\$ 3.446,32	R\$ 3.549,71	R\$ 3.656,20	R\$ 3.765,89	R\$ 3.878,87

1. Tabela atualizada nos termos da Lei 991 de 30.01.2020, garantido o novo Piso Nacional Profissional - Jan-2020 - Lei Federal n. 11.738/2008, para a classe 01-M.

2. Demais Classes 02-M, 03-M e 04-M - revisão geral anual de 4,48%, referente a Janeiro/2019 a dezembro/2019

3. Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências, de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor a cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes no artigo 18 e anexo I da Lei 193/98 de 24/09/98.

Obs: Esta tabela não consta as vantagens por tempo de serviço (quinquênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional da educação.

Ibaiti (PR), 04 de Março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1594 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 991, DE 30 DE JANEIRO DE 2020
(Oriunda do Poder Executivo)

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), para profissionais do magistério público da educação básica do Município que estejam na classe 01-M (piso inicial) da tabela de distribuição salarial do Magistério e reposição, visando o cumprimento da Lei Federal n. 11.738/2008 e, para as demais classes – 02M, 03-M e 04M, a revisão geral anual de 4,48% referente a janeiro/2019 a dezembro/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM): Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, e Educação Infantil, que estejam inseridos, ou não, na classe 01-M da tabela de distribuição salarial do Magistério, cujos vencimentos no exercício de 2020 sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), a adequação de sua remuneração àquele Piso, equivalente ao valor de R\$ 2.886,24 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas Semanais e de R\$ 1.443,12 (Hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), para jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. A adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais classes de vencimentos constantes na tabela de distribuição salarial do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Fica atualizado o vencimento, das classes 02-M, 03M e 04M, da tabela de vencimentos dos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM): Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, e Educação Infantil, incluindo os profissionais que estejam exercendo atividades nos cargos de Direção, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Escolar, extensivo aos Inativos e Pensionistas, no percentual de 4,48% a título de revisão geral anual, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2019.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o Anexo III, da Lei n. 193/98 de 24/09/98, (TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL), devidamente adequada ao novo Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), em seus vencimentos iniciais, em cumprimento a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e demais classes 02-M, 03M e 04M, atualizadas de acordo com a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de janeiro de do ano de dois mil e vinte (30.1.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.01.30 23:06:41 -03'00'

Republicada por Incompleto no D.O.M. - Edição 1614 - de 30.01.2020 - Pág. 22.
Anexo I - Parte integrante da Lei nº 991/2020, de 30.01.2020

ANEXO I - LEI Nº 91, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I - DA LEI Nº 1298 DE 2009, ATUALIZADO DEACORDO COM O NOVO PRO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL P/FPIN CLASSE 01H E REPOSICÃO SALARIAL CLASSE 02H 04H 04H4

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 1.1.2020

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEB III - (ENSINO FUNDAMENTAL) EXPERIÊNCIA DO 1º AO 5º ANO (EJA)												
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
01-M Magistério	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03
02-M Lic. Curta	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03
03-M Ed. Infantil Lic. Plena	40 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03
04-M Ed. Infantil Especialização	40 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - (EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL INTEGRAL - ANOS/SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)												
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
01-M Ed. Infantil Magistério	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.822,82	R\$ 2.759,40	R\$ 2.695,98	R\$ 2.632,56	R\$ 2.569,14	R\$ 2.505,72	R\$ 2.442,30	R\$ 2.378,88	R\$ 2.315,46	R\$ 2.252,04
02-M Ed. Infantil Lic. Curta	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.822,82	R\$ 2.759,40	R\$ 2.695,98	R\$ 2.632,56	R\$ 2.569,14	R\$ 2.505,72	R\$ 2.442,30	R\$ 2.378,88	R\$ 2.315,46	R\$ 2.252,04
03-M Ed. Infantil Lic. Plena	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.822,82	R\$ 2.759,40	R\$ 2.695,98	R\$ 2.632,56	R\$ 2.569,14	R\$ 2.505,72	R\$ 2.442,30	R\$ 2.378,88	R\$ 2.315,46	R\$ 2.252,04
04-M Ed. Infantil Especialização	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.822,82	R\$ 2.759,40	R\$ 2.695,98	R\$ 2.632,56	R\$ 2.569,14	R\$ 2.505,72	R\$ 2.442,30	R\$ 2.378,88	R\$ 2.315,46	R\$ 2.252,04

INTERPRETE DE LIBRAS												
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1 Magistério	30 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03
2 Lic. Plena	30 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03
3 Especialização	30 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL												
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1 Educação Especial	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.410,41	R\$ 1.377,70	R\$ 1.345,00	R\$ 1.312,29	R\$ 1.279,58	R\$ 1.246,87	R\$ 1.214,16	R\$ 1.181,45	R\$ 1.148,74	R\$ 1.116,03

PEDAGOGO												
CLASSES	JORNADA	REFERENCIAIS										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1 Licenciatura Plena	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.822,82	R\$ 2.759,40	R\$ 2.695,98	R\$ 2.632,56	R\$ 2.569,14	R\$ 2.505,72	R\$ 2.442,30	R\$ 2.378,88	R\$ 2.315,46	R\$ 2.252,04
2 Especialização	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.822,82	R\$ 2.759,40	R\$ 2.695,98	R\$ 2.632,56	R\$ 2.569,14	R\$ 2.505,72	R\$ 2.442,30	R\$ 2.378,88	R\$ 2.315,46	R\$ 2.252,04

1. Tabela atualizada nos termos da Lei nº 9.724/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 11/02/2019, para a Classe 01-M.
2. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.
3. Anexo I - Parte integrante da Lei nº 991/2020, de 30.01.2020.
4. Conforme legislação em vigor no ato da publicação desta tabela.
5. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.
6. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.
7. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.
8. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.
9. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.
10. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.
11. O valor de R\$ 2.886,24 refere-se ao valor de R\$ 2.822,82, referente a remuneração de 2019 e de R\$ 2.759,40 referente a remuneração de 2020.